

PRÊMIO FAPEX DE TEATRO 2010

REGULAMENTO

1. FINALIDADE

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em parceria com a EDUFBA, a Escola de Teatro da UFBA e do Festival Internacional de Artes Cênicas - FIAC, e com o objetivo de incentivar a produção baiana da literatura dramática e também dar visibilidade de novos talentos, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Regulamento que estabelece as normas para a participação no PRÊMIO FAPEX DE TEATRO, que nesta primeira edição, contemplará textos para dramaturgia.

2. PREMIAÇÃO

A premiação se dará pela concessão de prêmio em dinheiro e publicação do texto em livro com ampla divulgação a 03 (três) autores a serem selecionados.

2.1. EM DINHEIRO

Cada um dos 03 (três) autores selecionados receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) líquido, conforme descrito no item 5.4.

2.2. PUBLICAÇÃO IMPRESSA

Os textos premiados serão editados em formato de livro, publicados pela EDUFBA, com tiragem de 1.000 (hum mil) exemplares, que será lançado, com previsão de outubro de 2010 e terá ampla divulgação e distribuição em parceria com a citada editora. Cada autor terá direito a uma cota de 100 livros, conforme especificado no item 5.2.

2.3. LEITURA DRAMÁTICA NO FIAC BAHIA 2010

Os textos terão leituras dramáticas envolvendo a ESCOLA DE TEATRO DA UFBA, organizadas em parceria com o Festival Internacional de Artes Cênicas da Bahia, que garantirá espaço na programação e divulgação destas leituras na edição 2010 do Festival.

2.4. DIVULGAÇÃO

A sinopse dos textos, apresentação dos autores e a premiação serão divulgados no site da FAPEX, com link e ampla divulgação pelo site do Festival Internacional de Artes Cênicas da Bahia e demais parceiros do prêmio. Também será disponibilizado na internet, com ampla divulgação nos sites da FAPEX, Escola de Teatro da UFBA e FIAC BAHIA, as leituras dramáticas que serão registradas em vídeo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se neste Concurso dramaturgos residentes na Bahia.
- 3.2. Os textos deverão ser inéditos, entendendo-se por inéditos textos não publicados ou encenados.
- 3.3. É vedada a participação de membros da Comissão de Premiação e de funcionários da FAPEX.
- 3.4. Os originais deverão permitir a montagem de espetáculo teatral.
- 3.5. Os concorrentes poderão inscrever até 02 (duas) obras, sendo que apenas uma poderá ser premiada.
- 3.6. Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em formato digital e impresso; o arquivo digital deve estar gravado em CD ou DVD (não serão aceitos por e-mail), em formato aberto que permita eventual edição em caso de contemplação, equivalendo exatamente ao conteúdo das cópias impressas; a mídia utilizada, CD ou DVD, deverá estar identificada com o nome deste concurso e o nome da obra; devem ser entregues também 06 (seis) vias impressas, em folhas tamanho A4, em uma face apenas, perfeitamente legíveis, utilizando fonte Arial tamanho 12 e entrelinha 1,5; cada via deverá ser grampeada no canto superior esquerdo; tanto o arquivo digital quanto as vias impressas deverão ser identificadas apenas com o nome do Concurso e o título da obra na primeira página; nenhuma das vias do texto poderá conter informações que revelem sua autoria.
- 3.7. A identificação do autor, breve currículo, endereço eletrônico, endereço postal completo e outras formas de contato, números de RG e CPF, e identificação da(s) obra(s) inscrita(s), devem estar preenchidos na Ficha de Inscrição, conforme modelo anexo a este Regulamento e disponível para *download* no site da FAPEX.
- 3.8. A Ficha de Inscrição, deve ser acompanhada de comprovante de residência recente em nome do autor, cópia do RG, CD ou DVD com o arquivo digital da obra, e seis vias impressas do trabalho que devem ser incluídos em um único envelope lacrado, identificados no remetente apenas com o nome, endereço e endereço eletrônico do concorrente e no destinatário deverá constar:

PRÊMIO FAPEX DE TEATRO
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão
Rua Caetano Moura, 140 – Federação
CEP 40.210-340 - Salvador – BA

- 3.9. A entrega dos trabalhos poderá ser feita diretamente na sede da FAPEX ou pelo correio através (assegurada pela data do carimbo postal e pelo comprovante do registro nos correios – os proponentes devem assegurar-se que os envelopes sejam carimbados com a data de postagem); não serão aceitas inscrições via internet.
- 3.10. As confirmações de inscrição serão fornecidas via correio eletrônico (e-mail).
- 3.11. As inscrições serão aceitas no período entre 16 de junho e 31 de julho de 2010.

4. JULGAMENTO

- 4.1. Os textos serão examinados por uma Comissão de Premiação composta por profissionais qualificados na área teatral e de editoração de textos, selecionados pela FAPEX, Escola de Teatro da UFBA e EDUFBA.
- 4.2. A Comissão Julgadora é soberana e poderá não atribuir qualquer prêmio.
- 4.3. O pronunciamento final da Comissão Julgadora será formalizado na primeira quinzena de outubro de 2010, em cerimônia pública a ser realizada em data, horário e local a ser divulgado nos sites da FAPEX, da UFBA e do FIAC BAHIA; o resultado será publicado, logo após, no sites da FAPEX, da UFBA e do FIAC BAHIA, e de jornal de grande circulação .

5. PUBLICAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

- 5.1. A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão se reserva o direito de publicação das obras premiadas;
- 5.2. A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão será responsável pela primeira edição; portanto o ato da inscrição implica, por parte dos autores, cessão automática dos direitos de publicação desta.
- 5.3. Os vencedores também cedem à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, os direitos para leitura dramática das obras premiadas, com o objetivo de divulgação.
- 5.4. A título de quitação dos direitos autorais, cada autor receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) líquidos mais 100 (cem) exemplares do livro pela publicação desta primeira edição do livro impresso, mais R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) líquidos pelas direitos de realização de uma leitura dramática pública em dia, local e condições de apresentação a serem definidos pela FAPEX.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os autores deverão submeter-se normas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, tendo em vista a liberação dos prêmios.
- 6.2. Os textos inscritos não serão devolvidos pela Coordenação do Prêmio, que se compromete a resguardar seu ineditismo, destruindo os trabalhos não classificados e encaminhando-os para a reciclagem logo após o término do processo de seleção.
- 6.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FAPEX, que poderá recorrer à opinião da Comissão de Premiação, nos termos do edital.
- 6.4. O inteiro teor do edital estará à disposição na sede da FAPEX, no endereço mencionado no item 3.8.

Salvador, 16 junho de 2010.

Marcelo Veras
Diretor Executivo
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão